

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
ADITIVO Nº 02/2025**

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAUI, sito à Rua Marechal Floriano, 184, Centro, Cidade de Erechim, RS, CEP 99700-236, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, neste ato representado por seu Presidente Paulo Sergio Battisti, portador da Cédula de Identidade nº 2039682576 e do CPF nº 539.357.300-63, denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR (OG), tendo como partícipes o CIRAUI – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, compreendendo os Municípios de ARATIBA, ÁUREA, BARRA DO RIO AZUL, BARÃO DE COTEGIPE, BENJAMIN CONSTANT DO SUL, BOA VISTA DAS MISSÕES, CAIÇARA, CAMPINAS DO SUL, CARLOS GOMES, CENTENÁRIO, CHARRUA, COXILHA, CRUZALTENSE, ENTRE RIOS DO SUL, EREBANGO, ERECHIM, ERVAL GRANDE, ESTAÇÃO, FAXINALZINHO, FLORIANO PEIXOTO, GAURAMA, GETÚLIO VARGAS, GRAMADO DOS LOUREIROS, GUARANIAÇU-PR, IPIRANGA DO SUL, ITATIBA DO SUL, JABOTICABA, JACUTINGA, MARCELINO RAMOS, MARIANO MORO, NÃO-ME-TOQUE, PALMITINHO, PAULO BENTO, PONTE PRETA, QUATRO IRMÃOS, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, SÃO VALENTIM, SEVERIANO DE ALMEIDA, SERTÃO, TAQUARUÇU DO SUL, TRÊS ARROIOS, TUNAS, VIADUTOS, VISTA ALEGRE e ou ainda a outros entes que venham a se associar ou solicitar a adesão no período de vigência desta Ata, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DE ATA em face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**, para REGISTRO DE PREÇOS, que selecionou a proposta mais vantajosa, homologada em **16/07/2025**, e considerando **o cancelamento do Item 28, a alteração do fornecedor dos itens 48, 49, 50 e 51 e a alteração dos dados da empresa DENTAL MED + LTDA**, ficam registrados os valores das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, e que tiveram itens vencedores, conforme a seguir:

01 - EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº **00.802.002/0001-02**, COM SEDE NA ESTRADA BOA ESPERANÇA, FUNDO CANOAS, CEP: 89163-554, RIO DO SUL - SC, TELEFONE/WHATSAPP **47 3520-9000**, E-MAIL altermed@altermed.com.br, NESTE ATO REPRESENTADO POR **MAICON CORDOVA PEREIRA**, CPF **015.886.939-70**.

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	UN	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
33	FIXADOR RADIOGRÁFICO CARESTREAM	CARESTREAM MOD. FIXADOR	323	UN	27,21	8.788,83
34	FIO DENTAL	ALGSUN 25MTS	5019	UN	0,82	4.115,58
42	PAPEL GRAU 150X100	POLLITEX MOD.15X100	50701	UN	53,00	2.687.153,00
55	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML (LUER LOCK)	SR JERINGA 10ML LOCK	3196	UN	0,20	639,20
56	SORO FISIOLÓGICO 0,9%	SORIMAX	1691	UN	1,42	2.401,22
63	TESOURA IRIS GOLGRAN	GOLGRAN MOD. 145-29	371	UN	19,99	7.416,29
75	KIT INFANTIL (ESCOVA NYLON MACIA, PASTA 70G, FIO DENTAL 25 M)	MEDFIO INFANTIL	18840	UN	3,13	58.969,20
92	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 SHALON	MEDIX MOD. 9815	1587	CX	23,30	36.977,10
94	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	MEDIX MOD. 8369	571	CX	20,50	11.705,50
113	ÁGUA OXIGENADA 1 LITRO	VIC PHARMA 83492	450	UN	5,77	2.596,50

02 - EMPRESA: DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA, CNPJ Nº **91.083.212/0001-35**, COM SEDE NA RUA GENERAL VITORINO, – 298 BAIRRO, CENTRO, CIDADE: PORTO ALEGRE, RS, CEP: 90020-170, TELEFONE/WHATSAPP **51 32272744**, E-MAIL licitacao@dentariapoa.com, NESTE ATO REPRESENTADO POR **ENIO KLYMUS**, CPF **088.078.330-34**.

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	UN	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
6	AGULHA HIPODÉRMICA (IRRIGAÇÃO) 26 G (13MMX0,45MM)	INJEX	666	UN	7,97	5.308,02
48	RESINA COMPOSTA Z100 A1 (3M ESPE) fornecedor alterado para MAXIMA DENTAL	Z100	499	UN	-28,94	-14.441,06
49	RESINA COMPOSTA Z100 A2 (3M ESPE) fornecedor alterado para MAXIMA DENTAL	Z100	530	UN	-28,97	-15.354,10
50	RESINA COMPOSTA Z100 A3 (3M ESPE) fornecedor alterado para MAXIMA DENTAL	Z100	563	UN	-28,95	-16.298,85
51	RESINA COMPOSTA Z100 A3,5 (3M ESPE) fornecedor alterado para MAXIMA DENTAL	Z100	465	UN	-28,99	-13.480,35
99	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% ASFER 1 LITRO	ASFER	217	UN	9,99	2.167,83



137	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER GOLD SX-F3 31 MM, COM 06 UNIDADES	MK	169	UN	77,98	13.178,62
139	CONE DE GUTA PERCHA PROTAPER GOLD F1	MK	262	UN	46,95	12.300,90
143	LIMA ROTATÓRIA SRF SEQUENCE ROTARY FILE MK LIFE (15.04/20.06/25.06/35.04) 31 MM, COM 04 UNIDADES	MK	168	PAC	93,98	15.788,64
144	LIMA ROTATÓRIA SRF SEQUENCE MK LIFE #40.04 31 MM, COM 04 UNIDADES	MK	168	PAC	93,95	15.783,60
145	LIMA ROTATÓRIA SRF SEQUENCE MK LIFE #50.02 31 MM, COM 04 UNIDADES	MK	168	PAC	93,96	15.785,28
146	CONE DE GUTA PERCHA SRF SEQUENCE #25.04, COM 60 UNIDADES	MK	169	CX	46,98	7.939,62
164	DISCO CARBURUNDUM MARROM + MANDRIL DE ADAPTAÇÃO AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	300	UN	27,97	8.391,00
169	ESPÁTULA DE GESSO	JON	155	UN	8,97	1.390,35
170	MEDIDORES PARA ALGINATO (PÓ E ÁGUA)	JON	170	UN	6,98	1.186,60
171	MEDIDOR PARA GESSO (ÁGUA)	JON	150	UN	6,97	1.045,50
172	SACOS PLÁSTICOS BRANCOS 13CMX22MM	MB	25007	UN	0,10	2.500,70

03 - EMPRESA: DENTAL IPO LTDA, CNPJ Nº **50.567.060/0001-69**, COM SEDE NA RUA RUDI HORST, Nº 34, SALA 12, CENTRO, CEP **89899-000**, **IPORÃ DO OESTE, SC**, TELEFONE/WHATSAPP **49 3604 0023**, E-MAIL licitacao.ipo@gmail.com OU pedidos.ipo@gmail.com, NESTE ATO REPRESENTADO POR **ELCI TRICHES BERTI**, CPF **828.231.039-53**.

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	UN	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
25	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL IONOFEST	IONOFAST 2,5G	915	UN	49,90	45.658,50
70	FIBRA DE VIDRO TRANÇADA INTERLIG	FIBRA DE VIDRO INTERLIG 3X8,5CM	275	UN	115,90	31.872,50
81	ANEL DE RETENÇÃO PARA RESTAURAÇÕES COM MATRIZ	UNIMATRIXRGRAM POHARDAZUL1GRAMPO4PROTET.	319	UN	108,88	34.732,72
101	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ULTRACAL ULTRADENT	ULTRACAL XS 1,2ML	242	UN	76,00	18.392,00
102	ALVEOLEX	ALVEOLEX 10G	248	UN	31,69	7.859,12
131	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER GOLD SX-F3 25 MM, COM 06 UNIDADES	LIMA PRO-T SORTIDA 25MM	200	PAC	64,96	12.992,00
140	LIMA ROTATÓRIA SRF SEQUENCE ROTARY FILE MK LIFE (15.04/20.06/25.06/35.04) 25 MM, COM 04 UNIDADES	LIMA SRF SEQUENCE SORTIDA 25MM	228	PAC	77,90	17.761,20
141	LIMA ROTATÓRIA SRF SEQUENCE MK LIFE #40.04 25 MM, COM 04 UNIDADES	LIMA SRF SEQUENCE 40.04 25MM	168	PAC	77,90	13.087,20
142	LIMA ROTATÓRIA SRF SEQUENCE MK LIFE #50.02 25 MM, COM 4 UNIDADES	LIMA SRF SEQUENCE 50.02 25MM	168	PAC	77,90	13.087,20
150	LIMA ROTARY FILE NITI 31 MM RETRATAMENTO (20.07/25.08/30.09), COM 03 UNIDADES	LIMARETRATAMENTOSORTIDAC3(ATÉ ©22MM)	149	PAC	68,48	10.203,52
151	LIMA XP CLEAN ROTARY FILE NITI CM BLUE, COM 04 UNIDADES	LIMA XP-CLEAN 25.01 25MM	186	PAC	95,93	17.842,98

04 - EMPRESA: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ Nº **35.215.257/0001-45**, COM SEDE NA RUA CRISSUIMAL, 2175, SALA 03, CENTRO, TOLEDO/PR, CEP 85902120, TOLEDO-PR, TELEFONE/WHATSAPP **45 2031-1279**, E-MAIL licitacaodentalpremium@gmail.com, NESTE ATO REPRESENTADO POR **ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT**, CPF **098.937.609-50**.

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	UN	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
7	PORTA ALGODÃO AÇO INOX GOLGRAN	COOPERFLEX	199	UN	49,00	9.751,00
11	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA KG 1014 HL	MICRODONT	837	UN	2,17	1.816,29
12	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA KG 1016	MICRODONT	958	UN	2,17	2.078,86
13	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA KG 1016 HL	MICRODONT	741	UN	2,17	1.607,97
14	PONTA DIAMANTADA CHAMA KG 3118	MICRODONT	706	UN	2,17	1.532,02
15	PONTA DIAMANTADA CHAMA KG 3118 FF	MICRODONT	908	UN	2,17	1.970,36
16	PONTA DIAMANTADA CÔNICA KG 2135 FF	MICRODONT	732	UN	2,17	1.588,44
18	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA KG 1019	MICRODONT	646	UN	2,17	1.401,82
60	ESPÁTULA DE RESINA TITÂNIO Nº1	COOPERFLEX	405	UN	29,00	11.745,00
66	ESPELHO Nº 5 GOLGRAN	COOPERFLEX	1628	UN	2,45	3.988,60
67	FORCEPS 01	COOPERFLEX	173	UN	55,00	9.515,00
86	ESPÁTULA Nº 24	COOPERFLEX	448	UN	6,80	3.046,40



87	ESPÁTULA Nº 50	COOPERFLEX	378	UN	7,00	2.646,00
88	ESPÁTULA Nº 36	COOPERFLEX	323	UN	6,76	2.183,48
107	ENHANCES	TDV	714	UN	25,00	17.850,00
115	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER	COOPERFLEX	181	UN	53,00	9.593,00
117	CARPULE	COOPERFLEX	349	UN	31,00	10.819,00
118	TESOURA MATZEMBAUM	COOPERFLEX	290	UN	24,00	6.960,00
156	BROCA TUNGSTÊNIO MAXICUT 0251 (PÊRA CRUZADA - GROSSA)	A. BURNS	296	UN	51,01	15.098,96
160	POLIDOR DE ACRÍLICO FINO AMARELA	DH PRO	184	UN	14,90	2.741,60
162	POLIDOR DE ACRÍLICO VERDE	DH PRO	188	UN	15,00	2.820,00
163	POLIDOR DE ACRÍLICO CINZA	DH PRO	200	UN	15,00	3.000,00

05 - EMPRESA: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº **71.505.564/0001-24**, COM SEDE NA RUA ERE, 34 – ANDAR 1 E 2, BAIRRO PRADO - BELO HORIZONTE/MG, **CEP:** 30411-052, TELEFONE/WHATSAPP **31 2522-8179**, E-MAIL licita@emigeodonto.com.br, NESTE ATO REPRESENTADO POR **TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO**, CPF **871.200.116-34**.

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	UN	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
4	ADESIVO SINGLE BONDE UNIVERSAL (FRASCO COM 5 ML)	SINGLE BOND UNIV	1201	UN	205,15	246.385,15
44	RESINA COMPOSTA CHARISMA A1 (KULZER)	CHARISMA CLASSIC	388	UN	35,90	13.929,20
45	RESINA COMPOSTA CHARISMA A2 (KULZER)	CHARISMA CLASSIC	349	UN	35,90	12.529,10
46	RESINA COMPOSTA CHARISMA A3 (KULZER)	CHARISMA CLASSIC	363	UN	39,63	14.385,69
69	PEÇA RETA KAVO OU NSK	PEÇA RETA	104	UN	877,04	91.212,16
80	BROCA ZEKRYA 25 MM	MICRODONT	357	UN	11,98	4.276,86
96	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 28 MM MICRODONT	MICRODONT	450	UN	11,98	5.391,00
114	SINDESMOTOMO	LINHA GG	179	UN	10,47	1.874,13
153	GESSO TIPO IV (ESPECIAL) HEROSTONE	HEROSTONE	474	PAC	35,74	16.940,76

06 - EMPRESA: FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº **25.386.019/0001-49**, COM SEDE NA RUA OITO DE JULHO, 88 - BAIRRO JARDIM BOTÂNICO, PORTO ALEGRE/RS - CEP: 90690-240, TELEFONE/WHATSAPP **51 3028-8978**, E-MAIL farmodonto@farmodonto.com.br, NESTE ATO REPRESENTADO POR **ALESSANDRA DE OLIVEIRA LARA CASTANHEIRA**, CPF **016.217.780-10**.

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	UN	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ANESTÉSICO ARTICAÍNA + EPINEFRINA (AMPOLAS DE VIDRO) CAIXA COM 50 AMPOLAS	DFL	964	CX	153,42	147.896,88
3	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% - SEM VASO (AMPOLAS DE VIDRO) CAIXA COM 50 AMPOLAS	DFL	501	CX	151,77	76.036,77

07 - EMPRESA: DENTAL MED + LTDA, CNPJ Nº **72.150.550/0001-06**, COM SEDE NA RUA CAMPO LARGO, 1216, INDUSTRIAL, LOTE 04 QUADRA 229, SALA 01 E 02, FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP: 85601690, TELEFONE/WHATSAPP **46 3057-1881**, E-MAIL licitacao.medmais@gmail.com, NESTE ATO REPRESENTADO POR **JULIANA PAULA GUIMARAES**, CPF **030.364.169-00**.

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	UN	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
27	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO VITROMOLAR A3	DFL	454	UN	142,16	64.540,64
30	CLOREXIDINA LÍQUIDA 2%	100 ML	365	UN	7,44	2.715,60
31	EDTA TRISSÓDICO 500 ML LYSANDA	LYSANDA	140	UN	55,80	7.812,00
47	RESINA COMPOSTA CHARISMA A3,5 (KULZER)	CHARISMA	332	UN	40,16	13.333,12
58	VERNIZ FLUORETADO FGM	FGM	304	UN	17,36	5.277,44
59	REVELADOR RADIOGRÁFICO CARESTREAM	CARESTREAM	339	UN	29,97	10.159,83
64	PINÇA GOLGRAN	PORTA ALGODÃO	644	UN	14,96	9.634,24
68	BAIXA ROTAÇÃO + MOTOR KAVO OU NSK	DABI	98	UN	1.745,00	171.010,00
72	PEDRA POMES	100 GR	193	UN	3,47	669,71
73	PASTA PROFILÁTICA	90 GR	706	UN	4,34	3.064,04
85	ESPÁTULA DE RESINA (COMUM)	PLASTICO	638	UN	2,23	1.422,74
90	PLACA DE VIDRO LISA	06 MM	205	UN	7,37	1.510,85
105	BICARBONATO DE SÓDIO IODONTOSUL	100 GR	726	UN	4,13	2.998,38
109	FLUOR GEL 200ML	IODONTOSUL	1025	UN	4,13	4.233,25
111	INTERIM KIT BIODINAMICA	BIODINAMICA	203	UN	15,51	3.148,53



121	CABO PARA ESPELHO GOLGRAN	GOLGRAN	647	UN	6,03	3.901,41
147	CONE DE GUTA PERCHA SRF SEQUENCE #35.04, COM 60 UNIDADES	MK-LIFE	160	CX	39,56	6.329,60
148	CONE DE GUTA PERCHA SRF SEQUENCE #40.04, COM 60 UNIDADES	MK-LIFE	160	CX	39,56	6.329,60
154	GESSO TIPO III (PEDRA) ASFER	ASFER	254	PAC	6,32	1.605,28
159	POLIDOR DE ACRÍLICO - CHAMA G	AMERICA BURRS	205	UN	20,96	4.296,80
161	POLIDOR DE ACRÍLICO MARROM	AMERICA BURRS	188	UN	19,79	3.720,52

08 - EMPRESA: LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ Nº **11.145.401/0001-56**, COM SEDE NA RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, 20, BAIRRO PQ. DOM ANTONIO REIS, SANTA MARIA/RS - CEP: 97065-290, TELEFONE/WHATSAPP **55 3025-9900**, E-MAIL licitacao_rs@hotmail.com , NESTE ATO REPRESENTADO POR **LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR**, CPF **016.047.580-58**.

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	UN	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
2	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA + EPINEFRINA (AMPOLAS DE VIDRO) CAIXA COM 50 AMPOLAS	DFL	809	CX	123,70	100.073,30
26	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO MAXXION R A2	FGM/MAXXION R	581	UN	18,88	10.969,28
43	PAPEL GRAU 10X50	VITALPACK	50619	UN	21,30	1.078.184,70
52	SUGADOR ENDODÓNTICO	MAXCLEAN	1318	PAC	15,44	20.349,92
82	BABADOR DESCARTÁVEL BEST CARE	MAXCLEAN	3646	PAC	12,26	44.699,96
84	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML (LUER LOCK)	MEDIX	2883	UN	0,14	403,62
112	BENZOTOP	DFL	474	UN	7,51	3.559,74

09 - EMPRESA: MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A., CNPJ Nº **05.823.205/0001-90**, COM SEDE NA AV MELVIM JONES 773 - PQ IND BANDEIRANTES, MARINGÁ/PR, TELEFONE/WHATSAPP **(44)4009-5800**, E-MAIL anderson.bergamin@maquira.com.br , NESTE ATO REPRESENTADO POR **ANDERSON BERGAMIM**, CPF **260.746.698-99**.

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	UN	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
5	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%	MAQUIRA	2123	UN	0,99	2.101,77
23	BARREIRA GENGIVAL	MAQUIRA	298	UN	6,45	1.922,10
24	CIMENTO ENDODÓNTICO AH PLUS	MAQUIRA	314	UN	185,00	58.090,00
28	CAVITEC - CANCELADO	MAQUIRA	408	UN	-6,00	-2.448,00
29	HEMOSTANK	MAQUIRA	153	UN	12,06	1.845,18
32	ESPONJA HEMOSTÁTICA MAQUIRA, CAIXA COM 10 UNIDADES	MAQUIRA	545	CX	33,30	18.148,50
38	ÓLEO LUBRIFICANTE DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS (AR E BR)	MAQUIRA	542	UN	13,20	7.154,40
54	SUGADOR CIRÚRGICO ESTERILIZADO, CAIXA COM 20 UNIDADES	MAQUIRA	424	CX	15,99	6.779,76
61	EXPANDEX (INFANTIL)	MAQUIRA	206	UN	6,05	1.246,30
62	EXPANDEX (ADULTO)	MAQUIRA	216	UN	6,10	1.317,60
103	SPRAY -50 ENDO ICE	MAQUIRA	283	UN	25,20	7.131,60
106	RESINA FLOW A2 MAQUIRA	MAQUIRA	496	UN	10,90	5.406,40
108	TRICRESOL FORMALINA	MAQUIRA	265	UN	8,75	2.318,75
110	EUGENOL	MAQUIRA	203	UN	8,00	1.624,00
116	POSICIONADORES	MAQUIRA	139	KIT	41,40	5.754,60
165	SILICONA DE CONDENSÇÃO PERFIL KIT	MAQUIRA	182	UN	112,00	20.384,00
166	SILICONA DE CONDENSÇÃO PERFIL CATALISADOR	MAQUIRA	162	UN	36,45	5.904,90
167	CUBA PARA ALGINATO (GRANDE)	MAQUIRA	158	UN	6,20	979,60

10 - EMPRESA: MAXIMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD, CNPJ Nº **28.857.335/0001-40**, COM SEDE NA RUA BARAO DO CERRO AZUL, 42, RECREIO, LONDRINA - PR, CEP: 86025-110, TELEFONE/WHATSAPP **43 3376-6370**, E-MAIL licitacoes.nfe@gmail.com , NESTE ATO REPRESENTADO POR **LUIDY DE MORAIS LADEIRA**, CPF **042.999.099-50**.

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	UN	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
8	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA KG 1012	3R/MICRODONT	913	UN	2,17	1.981,21
9	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA KG 1012 HL	3R/MICRODONT	631	UN	2,17	1.369,27
10	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA KG 1014	3R/MICRODONT	1037	UN	2,17	2.250,29
17	PONTA DIAMANTADA CÔNICA KG 2068	3R/MICRODONT	531	UN	2,13	1.131,03
19	PONTA DIAMANTADA CÔNICA KG 2067	3R/MICRODONT	521	UN	2,13	1.109,73
20	PONTA DIAMANTADA CÔNICA KG 3195	3R/MICRODONT	586	UN	2,13	1.248,18
21	PONTA DIAMANTADA CÔNICA KG 3195 F	3R/MICRODONT	738	UN	2,13	1.571,94
22	PONTA DIAMANTADA CHAMA KG 3118 F	3R/MICRODONT	583	UN	2,13	1.241,79
35	LENÇOL DE BORRACHA MADEITEX	ANGELUS	321	UN	21,78	6.991,38



36	MATRIZ 0,5 MM FAVA	IMPLA	718	UN	0,97	696,46
37	MATRIZ 0,7 MM FAVA	IMPLA	775	UN	1,03	798,25
39	PERFURADOR AINSWORTH	IMPLA	184	UN	62,99	11.590,16
40	PAPEL CARBONO	IMPLA	1132	UN	2,14	2.422,48
48	RESINA COMPOSTA Z100 A1 (3M ESPE)	3M Z100	499	UN	34,60	17.265,40
49	RESINA COMPOSTA Z100 A2 (3M ESPE)	3M Z100	530	UN	33,40	17.702,00
50	RESINA COMPOSTA Z100 A3 (3M ESPE)	3M Z100	563	UN	34,70	19.536,10
51	RESINA COMPOSTA Z100 A3,5 (3M ESPE)	3M Z100	465	UN	34,56	16.070,40
57	MICROBRUSH EXTRA FINO	FGM	2359	UN	8,34	19.674,06
65	SONDA EXPLORADORA Nº 6 RETA	IMPLA	681	UN	7,24	4.930,44
74	EVIDENCIADOR DE BIOFILME	IODONTOSUL	84	UN	3,90	327,60
76	BROCA AÇO ESFÉRICA Nº 4 MAILLEFER-DENTSPLY	MAILLEFER/DEN	511	UN	4,04	2.064,44
77	BROCA AÇO ESFÉRICA Nº 6 MAILLEFER-DENTSPLY	MAILLEFER/DEN	533	UN	4,20	2.238,60
78	BROCA AÇO ESFÉRICA Nº 8 MAILLEFER-DENTSPLY	MAILLEFER/DEN	411	UN	4,04	1.660,44
79	BROCA AÇO ESFÉRICA Nº 10 MAILLEFER-DENTSPLY	MAILLEFER/DEN	401	UN	4,20	1.684,20
89	FÓRCEPS 151	IMPLA	309	UN	54,47	16.831,23
91	ESPELHO Nº 3 (PRIMEIRO PLANO) + CABO PRISMA INOX	IMPLA	470	UN	5,94	2.791,80
95	CABO DE BISTURI Nº 3	IMPLA	382	UN	5,98	2.284,36
97	CURETA MC CALL Nº 17-18	IMPLA	311	UN	6,24	1.940,64
98	ESCOVA ROBSON	IMPLA	1322	UN	0,88	1.163,36
100	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - HYDRO C DENTSPLY-SIRONA	DENTSPLY	366	UN	28,64	10.482,24
104	CLOREXIDINA 0,12% RIOE GARD 1 LITRO	RABBIT/DENT CLE	411	UN	19,97	8.207,67
119	MICROBRUSH FINO	3R/MICRODONT	1612	UN	8,34	13.444,08
120	MICROBRUSH REGULAR	3R/MICRODONT	1517	UN	8,34	12.651,78
122	LIMA #06 K-FILE 21 MM, COM 06 UNIDADES	IMPLA	185	PAC	9,90	1.831,50
123	LIMA #08 K-FILE 21 MM, COM 06 UNIDADES	IMPLA	210	PAC	9,80	2.058,00
124	LIMA #10 K-FILE 21 MM, COM 06 UNIDADES	IMPLA	219	UN	9,39	2.056,41
125	LIMA #15-40 K- FILE 1º SÉRIE 21 MM, COM 06 UNIDADES	IMPLA	214	UN	9,77	2.090,78
126	LIMA #45-80 K- FILE 2º SÉRIE 21 MM	IMPLA	185	UN	9,76	1.805,60
127	LIMA #06 K-FILE 25 MM	IMPLA	198	UN	9,77	1.934,46
128	LIMA #08 K-FILE 25 MM	IMPLA	206	UN	9,99	2.057,94
129	LIMA #15-40 K-FILE 1º SÉRIE 25 MM	IMPLA	198	UN	9,99	1.978,02
130	LIMA #45-80 K-FILE 2º SÉRIE 25 MM	IMPLA	185	UN	9,99	1.848,15
132	LIMA #06 K-FILE 31 MM, COM 06 UNIDADES	IMPLA	191	PAC	9,89	1.888,99
133	LIMA #08 K-FILE 31 MM, COM 06 UNIDADES	IMPLA	193	PAC	9,84	1.899,12
134	LIMA #10 K-FILE 31 MM, COM 06 UNIDADES	IMPLA	193	PAC	12,44	2.400,92
135	LIMA #15-40 K-FILE 1º SÉRIE 31 MM, COM 06 UNIDADES	IMPLA	198	PAC	12,49	2.473,02
136	LIMA #45-80 K-FILE 2º SÉRIE 31 MM, COM 06 UNIDADES	IMPLA	191	PAC	12,50	2.387,50
138	LIMA #90-140 K-FILE 3º SÉRIE 31 MM, COM 06 UNIDADES	IMPLA	189	UN	12,44	2.351,16
152	ALGINATO JELSTRATE PLUS DENTSPLY SIRONA	DENTSPLY	351	PAC	38,47	13.502,97
155	BROCA TUNGSTÂNIO MAXICUT 1251 (PÊRA CRUZADA - MÉDIA)	IMPLA	299	UN	30,47	9.110,53
157	BROCA TUNGSTÂNIO MAXICUT 1502 (BASTÃO CRUZADA - MÉDIA)	IMPLA	306	UN	37,88	11.591,28
158	BROCA TUNGSTÂNIO MAXICUT 1506 (PÊRA INVERTIDA CRUZADA - MÉDIA)	IMPLA	296	UN	40,99	12.133,04
168	ESPÁTULA DE ALGINATO	IMPLA	162	UN	1,55	251,10

11 - EMPRESA: ODONTOMED T/A LTDA, CNPJ Nº **27.205.945/0001-04**, COM SEDE NA AV. RAJA GABAGLIA, 4859, SALA 125, BAIRRO SANTA LUCIA, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30360-663, TELEFONE/WHATSAPP **31 2112-1933**, E-MAIL odontomedlicitacao@gmail.com , NESTE ATO REPRESENTADO POR **TAYNÁ RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS**, CPF **080.491.056-10**.

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	UN	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
41	PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS CARESTREAM	E-SPEED	300	CX	175,00	52.500,00

12 - EMPRESA: T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ Nº **10.696.932/0001-74**, COM SEDE NA RUA GARIBALDI, 366. OSÓRIO/RS CEP: 95520-000, TELEFONE/WHATSAPP **51 3601-0063**, E-MAIL licitacao@litoralsaude.com.br OU mario@litoralsaude.com.br , NESTE ATO REPRESENTADO POR **MARIO ANTONIO ROCHA SESSIM**, CPF **001.933.500-84**.

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	UN	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
------	---------	--------------	------	----	----------------	-----------------



53	SUGADOR ODONTOLÓGICO	SUGADOR	3344	PAC	5,90	19.729,60
83	ALGODÃO ROLETE SS PLUS	ROLETE	6906	PAC	2,14	14.778,84
93	FIO DE SUTURA SEDA 4-0 SHALON	SEDA	1435	CX	29,90	42.906,50

13 - EMPRESA: TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA, CNPJ Nº **40.064.261/0001-90**, COM SEDE NA RUA TICO TICO DO CAMPO, 111, BAIRRO JARDIM INTERLAGOS, ARAPONGAS/PR CEP 86710-180, TELEFONE/WHATSAPP **43 3252-7897**, E-MAIL topdesc@topdesc.com.br, NESTE ATO REPRESENTADO POR **LEONARDO DA SILVA COSTA**, CPF **056.413.329-92**.

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	UN	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
71	MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO NORAH, COM 50 UNIDADES, REGISTRO ANVISA 82261450002	TOPDESC	22736	CX	3,66	83.213,76

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO** do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3. CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, totalizando o valor de **R\$ 6.116.578,12**, conforme demonstrativo acima.

4.2. Serão incluídos na presente ata ou em documento anexo a esta, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Na hipótese da alínea c do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pelo Município.

5.3. As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em até 05 (cinco) dias, em horário de expediente do OP.

5.4. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 15(quinze) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

5.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e aceite do objeto ao município. O pagamento será efetuado mediante transferência entre contas ou via boleto.

5.8. O pagamento somente ocorrerá quando da entrega total da solicitação da ordem de compra e do empenho, não sendo efetuado parcialmente pelos itens entregues, exceto quando o empenho for por estimativa e a retirada se der por itens específicos.



5.9. Em se tratando de Recurso Federal (Convênios/Contratos) o pagamento ocorrerá após a autorização pelo respectivo Ministério ou pela Instituição Financeira pertinente.

5.10. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata, até o efetivo pagamento.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe ao Órgão Participante (OP) proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.



8.3. O Órgão Gerenciador (OG) promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade não superior a 12 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Os fornecedores registrados deverão encaminhar ao CIRAUI todos os pedidos de alteração de valores e reequilíbrios econômico-financeiro durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

10.2. O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração dos itens constantes da Ata.

10.3. Da mesma forma, em caso de haver comprovação de redução do valor dos itens licitados, mediante pesquisa de preços, os valores serão ajustados conforme apurado.

10.4. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

10.5. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CIRAUI responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu, alterando ou não os valores constantes da presente Ata de Registro de Preços, após a análise do pedido.

11. FORO

11.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Erechim, RS.

12. CÓPIAS

12.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma para publicação no PNCP; e
- d) uma para o OP.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Órgão Gerenciador (OG) e representante legal da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Erechim, em 07 de outubro de 2025.

Órgão Gerenciador - CIRAUI

Representantes das Empresas

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA



CIRAU

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI**

DENTAL IPO LTDA

DENTAL PREMIUM LTDA

EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

JULIANO DE COSTA LTDA – EPP

LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA

MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A

MAXIMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD

ODONTOMED T/A LTDA

T.D. & V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME

TOPDESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA

**ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____**

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, de um lado o Município de _____, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº ____, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. (Sra.) _____, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. _____, nº ____, Município de _____, Estado do _____, portador(a) do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº ____, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. (Sra.) _____, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. _____, nº ____, Município de _____, Estado do _____, portador(a) do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado Pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAUI, através do edital de licitação nº ____/____, Ata de Registro de Preços nº ____/____ e na proposta vencedora, conforme termo de homologação datado de _____, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de _____, pela CONTRATADA, conforme Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO

3.1. O prazo para o fornecimento do objeto é de _____ dias a contar da assinatura do presente contrato.

3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, na _____.

3.3. Aplicam-se ao presente contrato os seguintes prazos:

I - A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento do objeto do presente contrato no prazo máximo de ____ (____) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, emitida pela CONTRATANTE;

II - O prazo de vigência do contrato será de _____ meses, tendo como prazo inicial dia ____/____/20____ e prazo final dia ____/____/20____.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA– DO PREÇO

O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ _____ (____ reais), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

Parágrafo único. O pagamento correrá em até ____ (____) dias a contar da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO

O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração dos itens constantes da Ata.



Da mesma forma, em caso de haver comprovação de redução do valor dos itens licitados, mediante pesquisa de preços, os valores serão ajustados conforme apurado.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, exigências, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO DO CONTRATO

- I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por ____ (_____) fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);
- II - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido:

- I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório pelo município deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo.
- II - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento provisório pelo município.



Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil em caso de descumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DO OBJETO

A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de ____ (____), a contar da data do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

Parágrafo único: A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de ____ (____).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

III - impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Erechim para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em ____ (____) vias de igual teor e forma.

_____, ____ de _____ de ____.

Presidente do CIRAUI

Representante da CONTRATADA

**CIRAU**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI**ANEXO VII – LEVANTAMENTO DA DEMANDA E QUANTITATIVOS PARA O PREGÃO ELETRÔNICO, NA MODALIDADE DE “REGISTRO DE PREÇOS”**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

Após a solicitação aos municípios para informarem seus quantitativos para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO** através de Pregão Eletrônico, na modalidade “REGISTRO DE PREÇOS”, com base no Plano de Contratações Anual do Cirau e decorrido o prazo de 08 (oito) dias úteis de solicitação e publicação, elaboramos este documento de demanda e quantitativos:

MUNICÍPIO	ÁREA	BARÃO DE COTEGIPE	BARRA DO RIO AZUL	BOA VISTA DAS MISSÕES	CAIÇARA	CAMPINAS DO SUL	CARLOS GOMES	CENTENÁRIO	CHARRUA	COXILHÃ	CRUZAL TENSE	EREBANGO	ERECHIM	ERVAL GRANDE	ESTACÃO	FAXINALZINHO	FLORIANÓPOLIS	GAURAMA	GETULIO VARGAS	GRAMADO DOS LOUREIROS	JACUTINGA	MARCELINO RAMOS	MARIANO MORENO	NÃO-ME-TOQUE	PALMITINHO	PAULO BENTO	PONTE PRETA	SÃO JOSÉ DAS MISSÕES	SÃO VALENTIM	SERTÃO	SEVERIANO DE ALMEIDA	TAQUARUCU DO SUL	VIADUTOS	VISTA ALEGRE	TOTAL
01	3	15	12	0	0	15	5	1	12	30	0	10	100	0	30	0	10	2	250	50	2	30	20	20	200	16	2	3	2	100	2	5	10	7	964
02	4	15	6	10	20	30	5	1	12	50	0	10	150	0	30	0	0	10	0	50	3	10	20	20	200	4	4	5	10	100	10	5	10	5	809
03	1	2	0	0	20	15	5	1	0	24	0	10	50	14	0	0	0	0	10	20	0	3	3	20	200	0	0	1	2	100	0	0	0	0	501
04	4	10	6	100	20	15	5	1	8	50	0	20	80	0	50	0	5	5	200	30	3	10	5	0	500	10	4	5	5	20	15	5	4	6	1201
05	5	50	20	50	50	30	5	1	30	100	0	20	300	0	20	0	30	10	300	50	20	60	50	100	500	60	12	10	20	100	30	30	30	30	2123
06	0	0	40	100	0	50	5	1	20	60	0	10	50	0	20	0	0	0	0	50	30	6	10	0	0	0	0	5	6	100	0	3	100	0	666
07	2	3	1	2	0	5	3	1	0	25	0	5	50	0	10	0	0	0	0	20	4	1	5	0	50	0	0	3	2	3	1	0	0	3	199
08	10	30	20	100	0	50	5	1	60	50	0	5	0	0	100	0	0	10	130	50	30	30	30	0	50	30	2	10	15	50	20	0	10	15	913
09	10	30	20	100	0	50	5	1	0	50	0	5	0	0	100	0	0	0	0	50	0	30	30	0	50	10	2	10	10	50	0	0	10	8	631
10	12	30	20	100	25	50	5	1	60	50	0	5	0	0	100	0	10	20	200	50	20	30	30	0	50	40	4	10	15	50	20	0	10	20	1037
11	12	30	20	100	0	50	5	1	40	50	0	5	0	0	100	0	0	0	150	50	0	30	30	0	50	20	4	10	10	50	0	2	10	8	837
12	10	30	20	100	0	50	5	1	40	50	0	5	0	0	100	0	10	20	200	50	0	30	30	0	50	20	4	10	15	50	20	3	10	25	958
13	10	30	20	50	0	50	5	1	0	50	0	5	0	0	100	0	0	0	150	50	0	30	30	0	50	20	4	10	5	50	0	3	10	8	741
14	10	10	20	100	0	50	5	1	40	50	0	5	0	0	100	0	20	10	0	50	20	30	30	0	50	0	0	10	15	50	5	0	10	15	706
15	10	101	20	100	0	50	5	1	40	50	0	5	0	0	100	0	20	10	130	50	20	30	30	0	0	30	6	10	15	50	5	0	10	10	908
16	10	10	20	10	0	50	5	1	40	50	0	5	0	0	100	0	0	10	130	50	20	30	30	0	50	10	6	10	10	50	5	0	10	10	732
17	10	10	20	10	0	30	5	1	0	50	0	5	0	0	100	0	0	10	0	50	20	30	30	0	50	0	0	10	5	50	15	0	10	10	531
18	10	0	20	10	0	30	5	1	0	50	0	5	0	0	100	0	0	10	0	50	0	30	30	0	50	0	0	10	5	50	155	0	10	15	646
19	10	10	20	10	0	30	5	1	0	50	0	5	0	0	100	0	0	10	0	50	30	30	30	0	50	0	0	10	5	50	5	0	10	0	521
20	10	10	20	10	0	30	5	1	40	50	0	5	0	0	100	0	0	10	0	50	20	30	30	0	50	0	0	10	15	50	5	0	10	25	586
21	10	10	20	10	20	30	5	1	0	50	0	5	0	0	100	0	0	10	150	50	20	30	30	0	50	40	2	10	15	50	0	0	5	15	738
22	10	10	20	10	25	30	5	1	0	50	0	5	0	0	100	0	0	10	0	50	20	30	30	0	50	30	2	10	15	50	0	0	5	15	583
23	0	0	0	50	0	4	5	1	0	50	0	30	0	0	0	0	0	0	50	0	6	30	0	50	3	2	2	0	15	0	0	0	0	0	298
24	0	0	0	0	0	10	5	1	0	30	0	10	50	0	20	0	0	0	0	50	0		20	0	100		1	2	0	15	0	0	0	0	314
25	10	15	10	100	5	15	5	1	0	50	0	30	150	0	30	0	5	10	200	50	10	15	50	0	100	10	3	3	4	15	0	5	4	10	915
26	0	0	0	50	0	15	5	1	0	50	0	30	150	0	30	0	0	10	0	50	4	15	20	0	100	5	0	2	2	15	2	2	3	20	581
27	0	0	0	50	0	20	5	1	0	30	0	30	100	0	0	0	6	0	0	50	2	15	20	0	100	0	0	2	5	15	0	0	3	0	454
28	2	8	4	0	0	20	5	1	4	30	0	30	80	0	30	0	4	5	50	30	3	20	20	20	0	2	6	2	3	15	2	2	5	5	408
29	1	2	2	0	0	5	5	1	6	10	0	20	0	0	0	0	2	5	0	30	0	2	30	0	0	3	2	1	2	15	3	2	4	0	153
30	2	1	6	50	0	10	5	1	6	24	10	-	20	0	30	0	0	0	0	50	1	5	30	0	0	0	0	1	10	100	0	0	3	0	365

RUA MARECHAL FLORIANO, 184, CENTRO, ERECHIM, RS – CEP 99700-236
CNPJ 11.074.898/0001-69 – FONE (54) 3522-0468 - 54 99226-4531 - Site www.cirau.com.br - E-mail cirau@cirau.com.br



CIRAU

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

31	0	0	0	0	0	10	5	1	0	24	2	10	0	0	0	0	0	0	50	0	0	30	0	0	0	1	1	0	6	0	0	0	0	140	
32	8	10	0	10	30	80	5	1	20	24	0	20	50	0	0	0	0	50	50	4	0	30	30	0	1	0	2	3	100	0	3	4	10	545	
33	6	0	0	0	0	0	5	1	10	48	0	50	0	0	0	0	0	0	30	3	0	30	20	0	0	6	2	6	100	1	0	0	5	323	
34	300	2	6	300	0	20	20	1	0	2000	50	200	50	0	300	0	0	500	200	100	6	10	12	100	500	10	0	20	250	30	2	0	20	10	5019
35	0	0	0	20	0	0	20	1	0	50	0	-	0	0	0	0	0	0	50	0	0	30	0	20	0	0	30	0	100	0	0	0	0	321	
36	3	15	10	50	0	50	3	1	20	60	0	10	120	0	20	0	10	10	0	50	6	10	30	50	0	30	4	3	15	90	30	3	5	10	718
37	2	15	10	50	30	50	3	1	10	60	5	10	120	0	20	0	10	3	50	50	6	10	30	50	0	30	4	3	15	90	20	3	5	10	775
38	3	2	2	0	0	10	3	1	6	60	2	30	50	0	10	0	2	2	100	30	2	6	10	20	100	4	2	3	8	50	15	2	4	3	542
39	0	0	0	100	0	10	3	1	0	6	0	10	0	0	0	0	0	0	10	0	1	15	0	20	0	0	2	0	6	0	0	0	0	184	
40	20	50	4	0	30	30	3	1	20	40	0	50	300	0	20	0	5	2	100	30	20	10	60	20	50	20	2	50	8	100	50	2	15	20	1132
41	2	0	0	0	0	5	3	1	2	24	2	50	0	0	0	0	0	0	10	1	0	10	12	20	0	2	50	2	100	1	0	0	3	300	
42	4	10	2	50	0	0	10	1	10	60	0	0	100	0	30	0	10	0	50,000	50	0	0	12	50	0	0	200	3	8	60	0	3	20	8	50701
43	4	10	2	50	0	0	10	1	10	60	0	0	0	0	30	0	10	0	50,000	50	0	0	12	50	0	0	200	3	6	80	0	3	20	8	50619
44	2	10	0	100	0	50	10	14	12	24	0	5	0	0	5	0	4	2	0	50	3	10	30	0	0	5	2	1	2	40	0	3	4	0	388
45	6	20	0	50	0	50	10	1	12	24	0	5	0	0	10	0	2	5	0	50	3	10	30	0	0	5	4	1	4	40	0	3	4	0	349
46	4	15	0	50	0	50	7	1	12	24	2	5	0	0	20	0	20	1	0	50	3	10	30	0	0	0	6	1	5	40	0	3	4	0	363
47	1	10	0	50	0	50	5	1	12	24	2	5	0	0	20	0	2	1	0	50	3	10	30	0	0	5	0	1	3	40	0	3	4	0	332
48	3	0	2	100	0	50	5	1	12	50	0	15	100	0	10	0	0	0	0	50	1	10	30	0	0	5	0	1	2	40	0	0	4	8	499
49	4	0	4	100	15	50	5	1	12	60	0	15	100	0	10	0	0	0	0	50	1	10	30	0	0	0	4	1	4	40	0	0	4	10	530
50	4	0	8	100	15	50	5	1	12	60	0	15	100	0	30	0	5	0	0	50	1	10	30	0	0	0	6	1	4	40	0	0	4	12	563
51	2	0	8	0	15	50	5	1	12	60	20	15	100	0	30	0	0	0	0	50	0	10	30	0	0	0	2	3	2	40	0	0	4	6	465
52	0	10	5	50	0	100	20	1	0	100	50	200	0	0	200	0	0	0	0	10	6	15	20	0	0	8	10	3	5	500	5	0	0	0	1318
53	24	100	50	100	100	80	20	1	50	100	0	200	500	0	300	0	4	30	200	10	10	40	40	100	0	50	20	20	60	1000	50	10	60	15	3344
54	5	50	0	20	0	50	5	1	10	24	10	20	0	0	30	0	0	5	0	10	0	10	20	20	0	8	10	3	8	100	0	5	0	0	424
55	0	50	50	300	0	0	100	1	40	500	100	50	0	0	1000	0	0	0	0	100	25	10	300	0	0	60	100	5	5	300	0	0	100	0	3196
56	5	40	10	300	0	0	100	1	0	500	0	0	0	0	0	0	2	0	0	100	10	30	50	0	0	15	8	5	5	500	0	0	10	0	1691
57	10	0	10	10	50	15	5	1	1000	100	0	500	120	0	100	0	0	5	0	30	3	20	12	0	0	12	10	5	20	300	0	4	5	12	2359
58	10	2	4	0	0	10	5	1	4	24	0	50	20	0	0	0	2	0	50	50	3	10	12	20	0	1	0	3	4	15	0	1	3	0	304
59	6	0	0	0	0	0	5	1	10	50	10	50	0	0	0	0	0	0	0	30	3	0	30	20	0	0	10	2	6	100	1	0	0	5	339
60	4	5	0	100	0	20	5	1	0	24	0	20	0	0	10	0	6	2	50	50	4	6	15	0	0	0	4	3	10	60	0	0	0	6	405
61	20	0	0	50	0	5	1	1	0	24	0	30	0	0	10	0	0	0	0	30	2	5	12	0	0	0	0	1	0	15	0	0	0	0	206
62	20	0	0	50	0	5	5	1	0	24	0	30	0	0	10	0	0	0	0	30	3	5	12	0	0	4	0	1	0	15		1	0	0	216
63	4	10	4	10	0	30	1	14	2	100	0	5	0	0	10	0	1	2	20	30	6	5	12	20		6	4	2	5	60	0	4	4	0	371
64	20	20	10	10	0	20	2	1	10	50	0	5	0	0	10	0	0	5	50	50	10	5	12	20	0	5	0	2	15	300	0	2	0	10	644
65	20	20	4	50	0	50	1	1	10	50	0	5	0	0	10	0	1	0	50	50	10	5	12		0	5	0	2	15	300	0	0	0	10	681
66	20	10	50	10	0	100	5	1	10	50	0	5	500	0	10	0	0	0	100	50	15	20	12	30	0	20	0	20	30	500	20	5	20	15	1628
67	2	0	0	10	0	20	2	1	2	24	0	5	0	0	10	0	0	0	20	50	0	3	12	0	0	0	0	1	1	10	0	0	0	0	173
68	1	1	2	0	0	5	1	1	2	10	1	2	20	0	10	0	0	0	0	5	0	2	12	10	0	0	0	3	2	4	0	1	1	2	98

RUA MARECHAL FLORIANO, 184, CENTRO, ERECHIM, RS – CEP 99700-236
CNPJ 11.074.898/0001-69 – FONE (54) 3522-0468 - 54 99226-4531- Site www.cirau.com.br - E-mail cirau@cirau.com.br



CIRAU

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

69	1	0	2	10	0	15	1	1	2	10	2	2	20	0	10	0	0	0	0	5	0	2	12	0	0	0	0	3	0	4	0	1	1	0	104
70	0	0	0	50	0	0	1	1	6	24	0	10	0	0	0	0	0	0	10	0	10	100	0	0	0	1	2	30	30	0	0	0	0	275	
71	15	15	20	10	100	0	200	1	50	500	50	0	400	0	10	0	15	20	20.000	100	20	30	50	0	0	20	0	5	60	1000	20	0	10	15	22736
72	1	1	0	10	0	20	2	1	0	10	50	10	30	0	0	0	0		0	10	1	3	10	0	0	1	0	1	2	30	0	0	0	0	193
73	2	5	8	200	1	15	5	1	4	48	5	10	80	0	30	0	2	5	100	10	2	15	15	0	0	20	1	2	5	100	2	0	3	10	706
74	2	0	2	0	0	12	1	1	0	10	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10	2	2	12	0	0	0	0	2	3	15	0	0	0	0	84
75		500	300	500	900	1000	50	100	500	3000	0	180	0	0	300	0	0	300	3200	500	200	400	350	700	500	60	0	200	600	2000	0	200	2000	300	18840
76	4	10	20	10	0	20	2	1	60	48	1	3	0	0	100	0	0	0	20	50	20	30	50	0	0	6	0	5	2	40	5	0	4	0	511
77	4	10	20	10	0	20	2	1	60	48	0	10	0	0	100	0	10	20	20	50	6	30	50	0	0	6	0	5	2	40	5	0	4	0	533
78	4	10	20	10	0	20	2	1	0	32	0	10	0	0	100	0	0	20	0	50	0	30	50	0	0	0	0	5	2	40	5	0	0	0	411
79	4	10	10	10	0	20	2	1	0	32	0	10	0	0	100	0	0	20	0	50	0	30	50	0	0	0	0	5	2	40	5	0	0	0	401
80	0	10	4	10	0	20	5	1	10	24	0	10	0	0	100	0	0	0	0	50	6	10	50	0	0	0	0	3	1	40	0	3	0	0	357
81	10	2	0	10	0	40	10	1	2	12	0	50	0	0	10	0	0	0	0	50	6	6	50	0	0	0	20	5	5	30	0	0	0	0	319
82	20	60	20	200	0	100	20	100	30	60	50	100	100	0	100	0	4	0	300	100	20	50	100	20	0	15	2	8	25	2000	20	0	2	20	3646
83	30	150	50	0	0	300	10	100	40	300	40	100	600	0	200	0	50	30	2000	200	50	60	150	100	30	50	16	50	60	2000	0	10	100	30	6906
84	0	20	0	100	0	0	100	90	0	500	0	100	0	0	1000	0	0	0	0	200	20	30	500	0	0	20	0	2	1	100	0	0	100	0	2883
85	4	0	0	100	0	50		90	0	12	2	5	0	0	10	0	6	0	0	200	0	3	20	0	50	0	0	1	15	60	0	0	0	10	638
86	2	0	0	100	0	50	20	12	0	8	2	5	0	0	10	0	0	1	0	100	0	3	20	0	50	0	2	1	2	60	0	0	0	0	448
87	2	0	0	100	0	30	2	13	0	8	0	5	0	0	10	0	0	1	20	100	0	3	20	0	0	0	2	1	1	60	0	0	0	0	378
88	2	0	0	50	0	40	2	15	0	8	0	5	0	0	10	0	4	0	0	100	0	3	20	0	0	0	0	1	2	60	0	1	0	0	323
89	2	2	0	100	0	25	0	20	2	10	0	5	0	0	10	0	0	0	0	100	3	3	12	0	0	0	2	1	2	10	0	0	0	0	309
90	4	0	0	50	0	15	1	20	0	10	0	5	0	0	20	0	4	0	20	20	0	3	12	2	0	2	4	0	2	10	0	1	0	0	205
91	20	10	0	0	0	100	3	20	0	12	0	5	0	0	30	0	0	0	0	20	10	10	30	50	0	5	0	30	15	100	0	0	0	0	470
92	4	50	4	10	5	40	5	20	5	30	0	50	80	0	30	0	4	5	50	100	3	15	30	20	0	1	2	2	10	1000	0	5	4	3	1587
93	2	0	0	0	0	40	5	20	5	20	0	50	80	0	30	0	0	0	0	100	3	15	30	20	0	1	0	2	2	1000	0	0	10	0	1435
94	2	1	2	20	0	10	5	20	3	8	0	50	30	0	10	0	0	0	100	100	0	6	30	0	50	2	0	1	15	100	0	0	4	2	571
95	4	2	10	20	0	30	10	20	4	24	5	30	0	0	10	0	0	0	10	100	0	5	30	20	0	5	0	3	2	15	20	0	3	0	382
96	5	0	4	0	0	30	5	20	4	36	0	20	0	0	100	0	0	0	0	100	0	10	40	0	50	10	0	2	1	10	3	0	0	0	450
97	0	0	6	0	0	30	5	20	0	60	0	20	0	0	10	0	0	0	20	50	4	10	40	0	0	4	0	1	1	30	0	0	0	0	311
98	50	30	50	100	5	50	5	20	60	100	0	20	0	0	10	0	0	0	200	50	15	30	50		300	40	4	10	20	50	10	3	20	20	1322
99	4	0	0	10	0	10	2	20	0	24	0	0	0	0	30	0	0	0	0	50	1	1	30	0	0	2	3	5	1	15	5	0	4	0	217
100	3	0	4	10	30	15	2	20	4	15	2	10	0	0	30	0	2	2	50	50	2	5	30	30	0	1	1	5	3	30	3	1	0	6	366
101	3	5	0	5	0	15	2	20	0	10	0	10	0	0	30	0	0	2	0	50	1	2	50	0	0	0	2	2	3	30	0	0	0	0	242
102		2	0	0	0	30	2	20	4	10	0	10	0	0	30	0	2	2	15	50	1	2	30	0	0	0	1	3	2	30	0	0	2	0	248
103	4	1	2	0	0	12	2	20	10	20	0	20	50	0	30	0	2	2	10	50	1	2	10	0	0	4	2	2	3	15	5	2	2	0	283
104	4	2	10	0	0	12	5	20	60	50	0	0	0	0	30	0	0	0	0	50	4	3	30	50	0	12	0	2	3	50	0	3	3	8	411
105	5	0	6	0	5	15	5	100	0	60	0	10	0	0	10	0	4	0	0	50	10	5	20	50	300	1	0	3	2	60	2	0	0	3	726
106	8	10	10	10	0	50	1	20	10	10	0	10	150	0	30	0	0	0	0	50	3	10	30	30	0	4	4	0	3	30	3	5	5	0	496

RUA MARECHAL FLORIANO, 184, CENTRO, ERECHIM, RS – CEP 99700-236
CNPJ 11.074.898/0001-69 – FONE (54) 3522-0468 - 54 99226-4531- Site www.cirau.com.br - E-mail cirau@cirau.com.br



CIRAUI

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

107	°	50	20	0	0	30	5	20	40	10	0	10	0	0	30	0	4	0	200	50	4	30	50	0	0	10	8	6	30	100	0	0	1	6	714
108	3	5	2	0	4	15	5	20	4	10	2	10	20	0	30	0	2	1	36	50	1	3	12	0	0	2	2	3	2	15	2	1	2	1	265
109	4	2	0	50	5	20	10	20	4	24	0	20	80	0	30	0	2	5	100	50	6	5	12	0	500	6	0	3	2	50	4	1	4	6	1025
110	10	0	4	0	0	15	1	20	0	10	0	10	20	0	30	0	0	0	0	50	0	5	12	0	0	0	0	3	1	10	2	0	0	0	203
111	0	0	0	0	0	40	1	20	0	10	0	10	0	0	30	0	0	0	0	50	1	5	12	0	0	0	0	2	1	15	0	0	0	6	203
112	3	5	2	10	5	50	1	20	10	24	0	10	50	0	30	0	3	3	100	50	2	0	20	20	0	4	4	3	3	15	15	2	5	5	474
113	2	0	8	20	0	10	10	20	0	60	0	20	0	0	30	0	0	10	0	50	1	1	12	30	100	2	0	3	1	60	0	0	0	0	450
114	2	2	4	0	0	10	1	20	4	10	0	10	0	0	0	0	0	0	0	50	2	6	20	5	0	0	0	1	2	30	0	0	0	0	179
115	2	0	0	10	0	20	2	20	0	5	1	10	0	0	10	0	0	0	0	50	0	1	12	0	30	0	0	2	0	6	0	0	0	0	181
116	3	1	0	0	0	10	5	20	0	2	0	10	0	0	10	0	0	0	0	50	2	0	12	1	0	0	0	3	0	9	0	0	0	1	139
117	6	4	6	0	0	50	1	20	4	10	3	5	50	0	30	0	4	5	0	50	0	10	12	5	0	0	0	6	8	60	0	0	0	0	349
118	1	0	0	10	0	50	1	20	4	40	0	5	0	0	10	0	0	0	30	50	10	6	5	10	0	0	0	3	1	30	0	0	4	0	290
119	6	30	0	0	0	30	5	20	500	48	0	500	120	0	100	0	1	5	0	50	6	20	30	0	0	2	4	5	10	100	10	1	5	4	1612
120	6	30	6	0	0	50	5	20	0	12	0	500	120	0	100	0	0	0	250	50	0	20	30	0	0	0	0	2	5	300	0	1	0	10	1517
121	20	10	20	0	0	100	3	20	10	12	0	3	100	0	10	0	6	0	100	10	10	10	10	30	0	5	0	5	30	100	20	3	0	0	647
122	0	4	0	0	0	15	5	20	0	12	0	10	0	0	10	0	0	0	0	50	0	0	35	0	0	0	1	3	0	15	0	0	5	0	185
123	0	4	0	10	0	15	5	20	0	12	0	10	0	0	10	0	0	0	0	50	0	0	50	0	0	0	1	3	0	15	0	0	5	0	210
124	0	4	2	10	0	15	5	20	4	12	0	10	0	0	10	0	0	0	0	50	0	0	50	0	0	2	2	3	0	15	0	0	5	0	219
125	0	4	2	0	0	15	5	20	0	12	10	10	0	0	10	0	0	0	0	50	0	0	50	0	0	4	2	3	0	15	2	0	0	0	214
126	0	0	0	0	0	10	5	20	0	12	0	10	0	0	10	0	0	0	0	50	0	0	50	0	0	0	0	3	0	15	0	0	0	0	185
127	6	0	0	0	0	15	5	20	0	12	0	10	0	0	10	0	0	0	0	50	0	0	50	0	0	0	2	3	0	15	0	0	0	0	198
128	6	0	0	0	0	15	3	20	0	12	0	10	0	0	10	0	0	0	0	50	0	0	50	0	0	0	2	3	0	15	0	0	10	0	206
129	0	0	2	0	0	15	3	20	0	12	0	10	0	0	10	0	0	0	0	50	0	0	50	0	0	4	4	3	0	15	0	0	0	0	198
130	0	0	0	0	0	10	3	22	0	12	0	10	0	0	10	0	0	0	0	50	0	0	50	0	0	0	0	3	0	15	0	0	0	0	185
131	40	0	0	0	0	0	2	22	0	12	0	10	0	0	10	0	0	0	0	50	0	0	50	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	200
132	0	0	0	0	0	15	3	22	0	12	0	10	0	0	10	0	0	0	0	50	0	0	50	0	0	0	1	3	0	15	0	0	0	0	191
133	4	0	0	0	0	15	2	22	0	12	0	10	0	0	10	0	0	0	0	50	0	0	50	0	0	0	1	2	0	15	0	0	0	0	193
134	0	0	2	0	0	15	3	22	0	12	0	10	0	0	10	0	0	0	0	50	0	0	50	0	0	0	2	2	0	15	0	0	0	0	193
135	0	0	2	0	0	20	2	22	0	12	0	10	0	0	10	0	0	0	0	50	0	0	50	0	0	1	2	2	0	15	0	0	0	0	198
136	0	0	0	0	0	15	3	22	0	12	0	10	0	0	10	0	0	0	0	50	0	0	50	0	0	1	1	2	0	15	0	0	0	0	191
137	12	0	0	0	0	0	2	22	0	11	0	10	0	0	10	0	0	0	0	50	0	0	50	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	169
138	0	0	0	0	0	15	3	22	0	12	0	10	0	0	10	0	0	0	0	50	0	0	50	0	0	0	0	2	0	15	0	0	0	0	189
139	3	0	0	0	0	50	15	22	0	32	0	30	0	0	10	0	0	0	0	50	0	0	30	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	262
140	0	0	0	0	0	0	2	22	0	12	0	10	0	0	10	0	0	0	0	50	0	0	120	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	228
141	0	0	0	0	0	0	2	22	0	12	0	10	0	0	10	0	0	0	0	50	0	0	60	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	168
142	0	0	0	0	0	0	2	22	0	12	0	10	0	0	10	0	0	0	0	50	0	0	60	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	168
143	0	0	0	0	0	0	2	22	0	12	0	10	0	0	10	0	0	0	0	50	0	0	60	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	168
144	0	0	0	0	0	0	2	22	0	12	0	10	0	0	10	0	0	0	0	50	0	0	60	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	168

RUA MARECHAL FLORIANO, 184, CENTRO, ERECHIM, RS – CEP 99700-236
CNPJ 11.074.898/0001-69 – FONE (54) 3522-0468 - 54 99226-4531- Site www.cirau.com.br - E-mail cirau@cirau.com.br



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

145	0	0	0	0	0	0	2	22	0	12	0	10	0	0	10	0	0	0	0	50	0	0	60	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	168
146	0	0	0	0	0	50	10	22	2	24	0	10	0	0	10	0	0	0	0	10	0	0	30	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	169
147	0	0	0	0	0	50	5	20	0	24	0	10	0	0	10	0	0	0	0	10	0	0	30	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	160
148	0	0	0	0	0	50	5	20	0	24	0	10	0	0	10	0	0	0	0	10	0	0	30	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	160
149	0	0	0	0	0	50	5	20	0	11	0	10	0	0	10	0	0	0	0	10	0	0	30	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	147
150	0	0	0	0	0	0	5	20	0	12	0	10	0	0	10	0	0	0	0	30	0	0	60	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	149
151	0	0	0	0	0	0	2	20	0	12	0	10	0	0	10	0	0	0	0	30	0	0	100	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	186
152	30	0	4	0	30	50	5	20	0	12	0	10	0	0	30	0	0	0	0	30	0	5	30	24	0	0	0	10	0	30	5	8	0	18	351
153	30	0	8	10	150	50	5	20	0	12	0	20	0	0	0	0	0	0	0	30	0	5	30	24	0	0	0	10	0	30	5	5	0	30	474
154	10	0	0	10	0	50	2	20	0	12	10	20	0	0	0	0	0	0	0	30	0	5	30	0	0	0	0	5	0	30	5	0	0	15	254
155	2	0	0	0	0	15	1	20	0	12	0	10	0	0	100	0	0	0	0	30	0	10	30	10	0	1	0	2	1	50	0	1	0	4	299
156	2	0	0	0	0	15	1	20	0	12	0	10	0	0	100	0	0	0	0	30	0	10	30	10	0	0	0	2	1	50	0	0	0	3	296
157	2	0	0	10	0	15	5	20	0	12	0	10	0	0	100	0	0	0	0	30	0	10	30	10	0	0	0	2	0	50	0	0	0	0	306
158	2	0	0	0	0	15	5	20	0	12	0	10	0	0	100	0	0	0	0	30	0	10	30	10	0	0	0	2	0	50	0	0	0	0	296
159	2	0	2	10	0	15	2	20	0	9	0	10	0	0	10	0	0	0	0	30	0	5	50	0	0	0	0	5	1	30	0	1	0	3	205
160	2	0	2	0	0	15	2	20	0	3	0	10	0	0	10	0	0	0	0	30	0	5	50	0	0	0	0	1	1	30	0	0	0	3	184
161	2	0	2	0	0	20	2	20	0	3	0	10	0	0	10	0	0	0	0	30	0	5	50	0	0	0	0	1	0	30	0	0	0	3	188
162	2	0	2	0	0	20	2	20	0	3	0	10	0	0	10	0	0	0	0	30	0	5	50	0	0	0	0	1	0	30	0	0	0	3	188
163	2	0	2	10	0	20	2	22	0	3	0	10	0	0	10	0	0	0	0	30	0	5	50	0	0	0	0	1	0	30	0	0	0	3	200
164	10	0	10	0	0	20	2	22	0	3	0	20	0	0	0	0	0	0	0	30	0	5	60	5	0	0	0	5	0	100	0	3	0	5	300
165	20	0	2	0	0	20	3	22	0	3	0	20	0	0	10	0	0	0	0	30	0	1	50	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	182
166	20	0	2	0	0	20	3	22	0	3	0	20	0	0	10	0	0	0	0	30	0	1	30	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	162
167	5	0	4	0	3	10	3	22	0	3	0	10	0	0	0	0	0	0	0	30	0	2	30	0	0	0	0	0	0	30	0	2	0	4	158
168	3	0	2	0	3	10	2	22	0	3	0	10	0	0	10	0	0	0	0	30	0	2	30	10	0	0	0	0	0	15	0	2	0	8	162
169	3	0	2	0	3	10	2	22	0	3	0	10	0	0	10	0	0	0	0	30	0	2	30	5	0	0	0	0	0	15	0	0	0	8	155
170	3	0	2	0	0	10	2	22	0	12	1	10	0	0	30	0	0	0	0	30	0	2	30	2	0	0	0	0	0	9	0	0	0	5	170
171	3	0	2	0	0	10	1	22	0	12	1	10	0	0	10	0	0	0	0	30	0	2	30	2	0	0	0	1	0	9	0	0	0	5	150
172	30	1000	0	100	0	0	20	22	500	1000	10	0	0	0	30	0	300	0	0	30	10000	0	380	50	6000	0	0	10	500	5000	0	0	0	25	25000

OBS.: A estimativa indicada nessa Tabela é meramente referencial, sendo utilizada para efeito de determinação de quantitativos e definição de limites para adesão de outros Entes à Ata de Registro de Preços, não caracterizando, em qualquer hipótese, direito subjetivo dos licitantes à entrega da integralidade do quantitativo indicado, o qual será solicitado na medida do interesse dos Municípios consorciados.

ERECHIM/RS, 12 de junho de 2025.

PAULO SERGIO BATTISTI
Presidente do CIRAU

RUA MARECHAL FLORIANO, 184, CENTRO, ERECHIM, RS – CEP 99700-236
CNPJ 11.074.898/0001-69 – FONE (54) 3522-0468 - 54 99226-4531- Site www.cirau.com.br - E-mail cirau@cirau.com.br

Ata de Registro de Preços nº 006 2025 - PE 005 2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - ADITIVO 02-2025 - CANCELA ITEM 28 E ALTERA FORNECEDOR 48 - 49 - 50-51.pdf

Documento número #600289e5-7bfc-4969-a432-4d480b6f794a

Hash do documento original (SHA256): 50d68c270f5a838742e09b9d5724565c6f92dd739a0dad64a00eadacfa5d310f

Assinaturas

- ✓ **JULIANA PAULA GUIMARAES**
CPF: 030.364.169-00
Assinou como representante legal em 07 out 2025 às 08:08:15
- ✓ **anderson bergamim**
CPF: 260.746.698-99
Assinou como representante legal em 08 out 2025 às 08:16:32
- ✓ **Elias Climus**
CPF: 216.869.980-15
Assinou como representante legal em 07 out 2025 às 09:04:11
- ✓ **LUIDY DE MORAIS LADEIRA**
CPF: 042.999.099-50
Assinou como representante legal em 08 out 2025 às 10:41:40

Log

- 07 out 2025, 08:02:39 Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f criou este documento número 600289e5-7bfc-4969-a432-4d480b6f794a. Data limite para assinatura do documento: 10 de outubro de 2025 (17:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 07 out 2025, 08:03:33 Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: licitacao.medmais@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.

07 out 2025, 08:03:33	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: licitacoes.nfe@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
07 out 2025, 08:03:33	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: anderson.bergamin@maquira.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
07 out 2025, 08:03:33	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: licitacao@dentariapoa.com para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
07 out 2025, 08:08:15	JULIANA PAULA GUIMARAES assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail licitacao.medmais@gmail.com. CPF informado: 030.364.169-00. IP: 187.84.164.188. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.09054329965753 e longitude -53.05018416166967. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1316.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
07 out 2025, 09:04:11	Elias Climus assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail licitacao@dentariapoa.com. CPF informado: 216.869.980-15. IP: 189.69.165.139. Componente de assinatura versão 1.1317.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
08 out 2025, 08:16:32	anderson bergamim assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail anderson.bergamin@maquira.com.br. CPF informado: 260.746.698-99. IP: 152.243.129.233. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5938988 e longitude -46.543643. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1317.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
08 out 2025, 10:41:40	LUIDY DE MORAIS LADEIRA assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail licitacoes.nfe@gmail.com. CPF informado: 042.999.099-50. IP: 189.14.33.78. Componente de assinatura versão 1.1317.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
08 out 2025, 10:41:41	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 600289e5-7bfc-4969-a432-4d480b6f794a.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 600289e5-7bfc-4969-a432-4d480b6f794a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.